

de tantos annos (¹), e grande zello com que havia servido; a que S. Mag.^o foi servido attender; por cujo respeito encontrando no Rio de Janr.^o ao ditto Gervazio Leite Rebello, que hia a embarcarse para o Reino o obriguei á acompanhar-me p.^a continuar o lugar de Secretario deste Governo em que foi provido por S. Mag.^o p.^a servir emquanto lhe não mandar successor, e porque se acha servindo, e se lhe deve continuar o seu ordenado, e apozentadoria, de quarenta mil réis, que vencia Ordeno ao Provedor da fazenda Real lhe mande fazer seo assento, e continuar o pagamento do seo ordenado, e apozentadoria, desde o dia em que se lhe deo baixa para ser *sendicado*, em attenção da despeza, que tem feito no Rio de Janr.^o p.^a esta Cappitania vindo em serviço de S. Mag.^o, e sem ajuda de custo, q.' se costuma dar a quem tem semelhante emprego; e esta minha ordem se registrarã aonde tocar. S. Paulo dez de Setr.^o de mil, e sette centos e trinta, e dous.—*O Conde de Sarzedas.*

Registo de húa ordem, que se mandou ao Prov.^{or} dos quintos sobre os que se mandarão p.^a o Rio de Jan.^{ro} em 732.

O Provedor dos Reaes quintos, e caza da fundição mandarã dar ao Adjud.^e de Then.^{to} Antonio da Sylvr.^a, e Motta cento, e cincoenta mil reis pela sua ajuda de custo, e despeza, que hã de fazer na condução dos Reaes quintos, que leva ao Rio de Jan.^{ro} com o Sarg.^{to}, e outro Soldados, e treze Indios, que

(¹) Gervazio tinha sido secretario dos capitães generaes Rodrigo Cesar e Caldeira Pimentel, tinha 11 annos de pratica e devia estar bem informado dos negocios da secretaria.

(N. da B.)



o acompanhão, á os quaes Indios assistirá com mantimentos em quanto não partem desta Cidade, e com o salario de quatro mil, e cuto centos reis a cada hum quando voltarem do Rio, e outro sim mandarã comprar polvora, e chumbo para se fornecerm os soldados e Indios na forma, que se costuma. S. Paulo 12 de Setembro de 1732.—*O Conde de Sarzedas.*

Registo de hum bando sobre a guerra, que S. Mag.^o manda dar ao Gentio Payaguã, e aos mais q.' fição no caminho do Cuyabá.

Antonio Luiz de Tavora, etc.—Sendo tão notorias as extroçoens, mortes, e roubos, que o Gentio barbaro da nasção *Payaguã*, e os mais que infestã o caminho das Minas ao Cuyabã ⁽¹⁾, tem feito da outra parte do Rio grande athé as mesmas Minas, matando, e roubando aos roceiros, e viandantes, que vão, e vem, tendo feito despovoar a mayor parte das roças do Rio Pardo, Camapoa, e Rio Tacoari, e terem Rio Peraguay infestado os Payaguáz, donde por varias vezes atacarão as nossas tropas, destruindo no anno de 1730, a em que vinha o D.^{or} Antonio Alz.' Lanhas Peixotto, matando-o, e a mayor parte dos que o acompanhavão, ⁽²⁾, roubando todo o ouro, que traziam, de que tem rezultado hum concideravel prejuizo, não sô aos direitos Reaes, mas á cs intereces dos povos deste Estado. e se deve recear, que o

⁽¹⁾ No annexo F do vol. XIII encontrará o leitor alguma noticia sobre as guerras contra os *Payaguaz*.

⁽²⁾ Lanhas Peixoto era ouvidor de Paranaguá; fôra a Cuyába em companhia de Rodrigo Cesar um 1726, e quando de lá voltava, em 1730, foi no caminho atacado pelos Payaguás, que o mataram e a mais 100 companheiros, roubando 60 arrobas de ouro que trazia para o rei. Vide annxo F do vol. XIII. (N. da R.)

